



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

A Vereadora Amanda Nassar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, art. 67, propõe:

PROJETO DE LEI Nº 38 /2017

***SÚMULA:** “Autoriza o Poder Executivo a instituir a Semana Municipal do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Município de Araucária e dá outras providências”*

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a instituir no calendário oficial do Município de Araucária, a Semana Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a ser comemorada anualmente na terceira semana de Maio;

Art. 2º Indica-se a criação de uma comissão com um membro das Secretarias de Assistência Social, Educação, Saúde, Segurança Pública e Cultura, as quais serão responsáveis pela implantação do Programa de Prevenção do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;

Art. 3º As ações do Programa deverão contemplar todas as regiões do município;

Parágrafo único – Será incentivado o protagonismo da comunidade local na criação e execução do Programa;

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementar se necessário;

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Foi instituído no dia 18 de maio de 2000, a Lei Federal nº 9.970, que cria o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

O Art. 227., da Constituição Brasileira dispõe que: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

Dado a primazia no atendimento de crianças e adolescentes por toda a sociedade, ações de Prevenção de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, são de grande importância por seu impacto social.

Segundo dados do DATASUS (2002) as violências e os acidentes constituíam a primeira causa de mortes nas faixas etárias de 05 a 19 anos. Entre as diferentes formas de violência existentes, a literatura aponta os maus-tratos como uma das principais formas de morbidade entre crianças e adolescentes.

De acordo com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Araucária, no mês de abril de 2017 foram acompanhados 143 crianças e adolescentes em caso de abuso e exploração sexual, um número considerável e preocupante.

Segundo apontamento do Instituto Fio Cruz, os maus-tratos contra a criança e o adolescente definem-se em: físicos, sexuais, psicológicos e a negligência. Além disso, podem ser praticados pela omissão, supressão ou transgressão de seus direitos definidos através de lei ou por normas culturais.

A violência contra a criança e o adolescente impacta em serviços de segurança pública, educação e em especial na área de saúde pública, pelos quadros que se desenvolvem após a violência ou abuso. Sanches (1995), em um de seus estudos aponta que entre 60 a 80% das vítimas de violência sexual apresentam algum distúrbio em curto prazo, nos dois primeiros anos após o abuso. Entre esses efeitos encontram-se alterações nas esferas física, psicológica e social, tais como: distúrbios do sono (17 a 20%), medo (40 a 80%) e dificuldades escolares (sem percentual). E de longo prazo verificam-se: fobias, pânico, personalidade anti-social, depressão com ideias de suicídio, tentativa ou suicídio, isolamento, sentimentos de



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

estigmatização, ansiedade, dificuldades alimentares, tensão, dificuldades de relacionamento com pessoas do sexo do agressor, distúrbios sexuais, drogadição e alcoolismo, além de reedição da violência.

Segundo Romero (2007), um dos aspectos mais surpreendentes no estudo do abuso sexual infantil relaciona-se ao fato de que, em grande parte dos casos, o abusador é pessoa conhecida da criança ou mesmo um familiar.

Por este motivo se enfatiza, que em toda ação de segurança e saúde a prevenção é sempre a melhor forma de combate, e que trabalhos relacionados a Violência e Abuso de Crianças e Adolescentes devem ocorrer por meio da conscientização, do envolvimento da escola, família e comunidade que está em contato direto com a criança.

Gabinete da Vereadora, 12 de Maio de 2017

AMANDA NASSAR
VEREADORA